



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0717379-42.2019.8.01.0001
Classe Procedimento Comum
Autor João Batista Medeiros da Costa
Réu Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

MANDADO DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO

(Procedimento Comum com Audiência – art. 334 do CPC/2015)
(Portal de citações e intimações – e-SAJ)

DESTINATÁRIO

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.248.608/0004-57, na pessoa de seu representante legal, com sede à Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro, CEP 20031-205, Rio de Janeiro - RJ.

FINALIDADE

INTIMAR o destinatário acima para comparecer à **AUDIÊNCIA** de conciliação ou de mediação, designada para o dia **30/03/2020**, às **12:30h**, na sala de audiências desta Vara, no endereço abaixo, acompanhado de advogado ou de defensor público, e **CITÁ-LO** para, querendo, oferecer **contestação**, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da audiência, se não houver acordo entre as partes, ou, ainda, nas demais hipóteses do art. 335, do Código de Processo Civil, tudo nos termos da petição inicial e da decisão judicial.

ADVERTÊNCIAS

a) não sendo contestada a ação, no prazo mencionado, o destinatário será considerado revel e as alegações de fato formuladas pela parte autora serão presumidas verdadeiras (art. 344 do CPC/2015);
b) o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (art. 334, § 8º, do CPC/2015).

OBSERVAÇÃO

Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço <http://www.tjac.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga a anexação (Provimento COMAG nº 3, de 4.10.2012).

SEDE DO JUÍZO

Rua Benjamim Constant, 1165, Centro - CEP 69000-064, Fone: 3211-5467, Rio Branco-AC - E-mail: vaciv1rb@tjac.jus.br.

Mandado expedido e subscrito por ordem da Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo, em conformidade com o disposto no artigo 250, inciso VI, do CPC/2015.

Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2020.

Maria Ivandione dos Santos da Silva
Diretor(a) Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	0717379-42.2019.8.01.0001
Classe	Procedimento Comum
Autor	João Batista Medeiros da Costa
Réu	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Despacho

Considerando a manifestação das partes (fls.03/40), demonstrando o desinteresse na conciliação, **retire-se de pauta**. Intime-se a parte autora se manifestar da contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 350 do CPC/2015.

Publique-se. Intimem-se.

Rio Branco- AC, 10 de março de 2020.

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0066/2020, foi disponibilizado na página 16/21 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 17/03/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Faima Jinkins Gomes (OAB 3021/AC)	15	06/04/2020

Teor do ato: "Despacho Considerando a manifestação das partes (fls.03/40), demonstrando o desinteresse na conciliação, **retire-se de pauta**. Intime-se a parte autora se manifestar da contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 350 do CPC/2015. Publique-se. Intimem-se."

Do que dou fé.
Rio Branco, **13 de março de 2020.**

Escrivã(o) Judicial